

**TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 078/2019**

PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa OBRAMIX LTDA, decorrente da Concorrência Nº 006/2019, Item 2.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, a empresa **OBRAMIX LTDA**, devidamente inscrita no **C.N.P.J. sob Nº 14.776.030/0001-07** com endereço à Avenida Manoel Casanova, 1435, Bloco D, CEP 08.664-000, Parque Santa Rosa, Suzano - SP, neste ato representada por **RUBENS DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 28.548.412-62 e do CPF/MF. Nº 359.977.078-65. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **078/2019**, instruído no Processo nº **1909/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui-se objeto do presente instrumento **Contratação de empresa especializada para execução de obras para RECAPEAMENTO DAS RUAS** conforme **ITEM 02**, no qual são localizados: **RUA CARLOS MAGNO** (Jardim dos Reis); **RUA HENRIQUE VII** (Jardim dos Reis) e a **AVENIDA ISRAEL** (Vila Bela), Franco da Rocha, SP. do edital de **Concorrência Pública Nº 006/2019**.

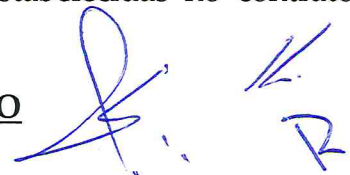
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual **por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 28/02/2020 com término em 27/04/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO



Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325



**Secretaria
de Governo**

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 078/2019

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 27 de fevereiro de 2020.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito


EDUARDO DE SOUZA MARTINS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação


RUBENS DE LIMA

Obramix Ltda

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br